



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal



ATA COMPLEMENTAR DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.03.27.01-SRP

Às 08h30min do dia 02 (dois) de maio de 2019, na Sala de reunião da Comissão de Pregão de Licitação, na Avendia José Severino Filho, 257, Centro, General Sampaio- CE, reuniram-se, em sessão pública, o Pregoeiro, Sr. Francisco Arley Pereira de Oliveira e sua equipe de apoio composta por Maria Danusia Sousa da Costa e Francisco Luciano Coelho Ferreira, para dá continuidade dos atos referentes ao PREGÃO PRESENCIAL, Nº **2019.03.27.01-SRP**, que tem por objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente para atender as necessidades das secretarias do município de General Sampaio/CE, conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste processo. Abertos os trabalhos foi feito a chamada das empresas credenciadas na Sessão de abertura conforme a seguir: **01. MARIA IVANILDA ABREU SAMPAIO EIRELLI-ME**, sem representante; **02. J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME**, representada pelo seu procurador Sr. Francisco Mario Albuquerque de Sousa, portador do CPF nº 001.417.133-30; **03. F. T. PRADO LÚCIO - ME**, representada por sua procuradora Sra. Antônia Isadora Leite Cruz, portadora do CPF nº 020.927.693-52; **04. I V MAGALHÃES COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME**, sem representante; **05. MEGA D EVENTOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, sem representante. O Pregoeiro comunicou que as propostas foram analisadas e divulgou o seguinte resultado: a empresa **I V MAGALHÃES COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME**, apresentou em desacordo como o exigido no subitem 4.7.8 - Declaração de que assume inteira responsabilidade pelo fornecimento dos itens, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra, com firma reconhecida do representante legal, sem reconhecimento de firma; a empresa **MEGA D EVENTOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, deixou de apresentar o exigido no subitem 4.7.8 - Declaração de que assume inteira responsabilidade pelo fornecimento dos itens, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal



contratual, não apresentou, estando as demais classificadas para fase de lances verbais. O Pregoeiro esclareceu que o procedimento seria realizado levando-se em consideração o menor preço por item. Em seguida passou-se à fase de lances verbais, conforme Mapas de Lance em anexo. Findo a fase de lances e negociação foi divulgado o seguinte resultado: a empresa **J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME**, foi declarada ganhadora dos itens **01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,30,32,33,34,35,36,39,41,42,46,62,63,64,66,68 e 69** totalizando o valor global de **R\$ 354.377,90** (trezentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e setenta e sete reais e noventa centavos); a empresa **F. T. PRADO LÚCIO - ME**, foi declarada ganhadora dos itens

22,23,24,25,26,27,28,29,31,37,38,40,43,44,45,47,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,65,67,70,71 e 72 totalizando o valor global de **R\$ 331.113,00** (trezentos e trinta e um mil, cento e treze reais). O Pregoeiro declarou todas as ganhadoras devidamente HABILITADAS, os documentos foram rubricados pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e pelos representantes presentes. O Pregoeiro perguntou aos representantes se estes teriam alguma consideração ou contestação a fazer. Os presentes, de pronto, manifestaram-se de acordo com os resultados anunciados. O Pregoeiro adjudicou os valores acima dos respectivos ganhadores e solicitou dos seus representantes que apresentassem suas propostas de preços devidamente ajustadas aos valores dos lances finais ofertados em cada item e acrescentou que a empresa **F. T. PRADO LÚCIO - ME**, encontra-se com o subitem 5.2.3- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS, vencido para abertura do processo, onde mesma está enquadrada na condição de MICOREMPRESA-ME, tendo benefício de apresentar o devido documento antes da assinatura do contrato que será condição pelas Unidades Gestoras participantes do processo para assinatura do mesmo dentro do prazo previsto na lei 8.666/93 e suas alterações. Finalmente, de tudo, se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e pelos



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal



representantes acima credenciados presentes. Foi declarada encerrada a presente sessão. General Sampaio-CE, 02 de maio de 2019.

Francisco Arley Pereira de Oliveira
Pregoeiro

Maria Danusia Sousa da Costa
Maria Danusia Sousa da Costa
Equipe de Apoio

Francisco Luciano Coelho Ferreira
Francisco Luciano Coelho Ferreira
Equipe de Apoio

Francisco Mário Albuquerque de Sousa
Francisco Mário Albuquerque de
Sousa
J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME
Licitante

Antônia Isadora Leite Cruz
Antônia Isadora Leite Cruz
F. T. PRADO LÚCIO - ME
Licitante